



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 040/2024**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei Nº 14.133/21, Resolução nº 01/SAAE/23, Lei Nº 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462/23, Lei nº 3.696/PMC/16 cc com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações correlatas, bem como normatizar, **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atender as necessidade Saae Cacoal** em conformidade com as exigências de abastecimento do município de Cacoal.

Os serviços objeto deste registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da emissão da ata de registro de preços podendo ser prorrogado por igual período.

O prazo de vigência da contratação acompanhará o exercício orçamentário, portanto até 31 de dezembro do ano em que for celebrado o contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Conforme o art. 6º, XXIII, alínea 'a' da Lei nº 14.133/21, o objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia e em conformidade com as exigências de abastecimento do município de Cacoal.

2.2. Os serviços a serem contratados tratam-se de serviço comum de engenharia, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1. Garantir que os projetos elaborados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e padrões legais, promovendo eficiência e sustentabilidade.
- 3.2. Fornecer soluções técnicas integradas, com modelagem avançada em BIM e visualizações 3D, para maior precisão e compatibilização entre disciplinas.

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- 3.3. Assegurar a entrega de documentação técnica detalhada, acompanhada de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissionais qualificados.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cacoal foi contemplado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), iniciativa do Governo Federal destinada à ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Este programa representa uma oportunidade estratégica para o município, permitindo avanços significativos na infraestrutura de saneamento básico, fundamentais para atender às demandas crescentes da população e garantir qualidade de vida para as próximas décadas.

4.2. A adesão ao PAC exige a elaboração de diversos projetos técnicos, indispensáveis para o cumprimento das etapas estabelecidas pelo programa. No entanto, o SAAE conta atualmente com apenas dois engenheiros em seu quadro funcional, o que se revela insuficiente para atender à magnitude das demandas. Estes projetos não apenas requerem grande volume de trabalho, mas também demandam equipamentos especializados e qualificações técnicas avançadas, recursos que esta autarquia municipal não dispõe integralmente.

4.3. Para garantir a implementação dos investimentos previstos no PAC e atender aos prazos estabelecidos pelo Governo Federal, é imperativo que o SAAE contrate serviços especializados de empresas qualificadas. Esta contratação visa assegurar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, incluindo memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e serviços de topografia, essenciais para a execução das melhorias nos sistemas de água e esgoto.

4.4. Além disso, a contratação justifica-se pelo relevante interesse público de garantir o acesso a água tratada de qualidade e a coleta e o tratamento adequado do esgoto sanitário para os próximos 30 anos. Este investimento é crucial não apenas para atender as atuais demandas da população, mas também para assegurar a sustentabilidade e a saúde pública no longo prazo.

4.5. Portanto, a presente contratação não só é indispensável para a execução do programa de modernização e expansão de infraestrutura, mas também representa um compromisso do SAAE com a promoção do interesse público, alinhando-se aos objetivos do PAC e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico no município de Cacoal.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

4.6. Isto posto, pode-se concluir que a solução apresentada por meio do ETP, é um recurso importante para auxiliar esta Autarquia Municipal atender sua missão com a população de Cacoal, contribuindo para a eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico.

4.7. Os itens deste termo de referência apresentado abaixo serão executados através de Registro de Preços, com a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo inicialmente de 1 (um) ano, possibilitando a prorrogação por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso; art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Os motivos acima expostos, justificam a futura e possível contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, viabilizando nossa política de governo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na elaboração, atualização e compatibilização de projetos técnicos multidisciplinares de engenharia, com foco nas demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal (SAAE). O objetivo principal é fornecer uma abordagem integrada e eficiente, que contemple desde estudos preliminares até a entrega de documentação técnica detalhada, assegurando conformidade com as normas vigentes e atendendo aos requisitos específicos da autarquia.

A Contratação de empresas especializadas que serão responsáveis por todo o ciclo de vida do projeto, desde a fase de estudos preliminares até a entrega final dos poços operacionais, conforme art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021.

5.1. ESCOPO

a) O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal (SAAE) propõe a contratação de empresa especializada na formulação e atualização de projetos técnicos de engenharia. Esses projetos visam atender às necessidades específicas do SAAE em diversas áreas, abrangendo desde estudos arquitetônicos e estruturais até projetos hidrossanitários, elétricos e de prevenção contra incêndios.

5.2. DETALHAMENTO DO ESCOPO

b) O escopo da contratação abrange a elaboração, atualização e compatibilização dos seguintes serviços:

5.2.1. Projetos Arquitetônicos e Afins



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- ✓ **Estudo Preliminar e Anteprojeto/Projeto Básico:** Desenvolvimento de projetos básicos para obras novas, incluindo plantas, cortes e volumetrias, garantindo que estejam prontos para a próxima etapa (Projeto Executivo).
- ✓ **Projeto Executivo de Arquitetura:** Elaboração de documentos detalhados com modelagem em BIM, especificações técnicas, memorial descritivo e cronogramas.

5.2.2. Projetos Cadastrais

- ✓ Mapeamento e cadastro de redes de água e esgoto, adutoras, coletores tronco e instalações existentes.
- ✓ Levantamentos planialtimétricos e cadastrais de áreas urbanas e especiais.

5.2.3. Projetos Estruturais

- ✓ Dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, metálicas ou madeira.
- ✓ Modelagem tridimensional e especificações técnicas para fundações e outras estruturas.

5.2.4. Projetos Hidrossanitários

- ✓ Desenvolvimento de sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, integrados com demais disciplinas.
- ✓ Dimensionamento de tubulações, reservatórios e válvulas, com visualização em BIM.

5.2.5. Projetos Elétricos e Eletrônicos

- ✓ Elaboração de projetos de instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e redes estruturadas.
- ✓ Garantia de conformidade com normas como NBR 5410 e NBR 5419.

5.2.6. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio

- ✓ Desenvolvimento de Planos de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), abrangendo detecção, alarme, combate e sinalização.
- ✓ Integração dos sistemas de combate a incêndio com modelagem em 3D e BIM.

5.2.7. Orçamento e Compatibilização de Projetos

- ✓ Elaboração de planilhas orçamentárias detalhadas com memória de cálculo, cronogramas físico-financeiros e análise crítica dos projetos.
- ✓ Atualização e compatibilização de documentos técnicos, garantindo a coesão entre disciplinas.

5.3. O escopo desta contratação cobre todas as etapas necessárias para a elaboração de projetos de engenharia em Cacoal, assegurando que o projeto seja conduzido de maneira eficiente, dentro dos padrões de qualidade exigidos, e em conformidade com todas as normas legais e ambientais. Este planejamento robusto e detalhado é fundamental para



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

atender às crescentes demandas de abastecimento de água do município, garantindo a sustentabilidade dos recursos hídricos e a qualidade de vida da população.

5.4. O Projeto Executivo é o conjunto de informações técnicas detalhadas e indispensáveis à execução integral da obra, configurando-se como um aprimoramento do Projeto Básico, sem modificar sua concepção original. Trata-se de uma etapa que proporciona o detalhamento necessário para viabilizar a execução precisa da instalação, montagem e realização dos serviços e obras objeto do contrato.

5.5. Essa fase deve esclarecer os detalhes construtivos que não foram suficientemente apresentados no Projeto Básico disponibilizado na licitação, incluindo possíveis ajustes necessários, desde que não impliquem em alteração de orçamento. Para sua elaboração, é essencial o pleno conhecimento da área de implantação da obra e dos fatores específicos que influenciam sua execução.

5.6. Os itens e etapas construtivas a serem contemplados no Projeto Executivo devem ser definidos conforme as necessidades específicas da obra e as solicitações da fiscalização. O nível de detalhamento deve estar em conformidade com a NBR 16.636 e demais normas técnicas atualizadas da ABNT, além dos manuais dos órgãos financiadores. O objetivo é garantir a avaliação precisa do custo do empreendimento e a elaboração de toda a documentação legal necessária.

5.7. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados para a elaboração de levantamentos planialtimétricos e cadastrais, bem como o desenvolvimento de projetos técnicos, abrangendo projetos básicos, complementares e executivos, acompanhados de documentos técnicos como memoriais descritivos e planilhas orçamentárias detalhadas. Todos os projetos devem ser elaborados de forma completa, atendendo às exigências legais e normativas vigentes, prontos para subsidiar licitações de execução de obras públicas realizadas pelo SAAE Cacoal, garantindo compatibilidade técnica e conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis.

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

6.1. Considerando o levantamento apresentado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), o quadro de itens a seguir detalha as especificações necessárias para a contratação dos serviços. Esses itens foram organizados em lotes distintos, com o objetivo de otimizar o processo de contratação, permitindo uma melhor gestão dos recursos e assegurando que as necessidades específicas de cada fase do projeto sejam atendidas de maneira eficiente. Cada lote foi planejado de acordo com as características técnicas e operacionais identificadas durante a fase de estudos preliminares, garantindo que a execução seja realizada de forma integrada e alinhada com as demandas do município de Cacoal.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

6.2. Os quantitativos estimados são compatíveis com os levantamentos realizados pela Coordenação de Engenharia e foram baseados em processos similares encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21. Para os itens que não estavam disponíveis no sistema de referência preferencial, os quantitativos foram obtidos por meio de Composições de Preços e Mercado Local.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR
LOTE 01	PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS		
01.01	ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO / PROJETO BÁSICO de obra nova, Esses documentos garantem que o projeto seja compreensível, legalmente embasado e pronto para avançar para a próxima fase, que inclui a elaboração do projeto executivo todos devem ser entregues devidamente nos arquivos originais e em PDF	MT2	10.500
01.02	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA c/ estudo de volumetria e no mínimo três cortes e duas fachadas detalhadas. Inclui modelagem em BIM, visualização 3D, especificações técnicas, e memorial descritivo. Toda a documentação será acompanhada de ART e entregue em etapas conforme cronograma. Todos os arquivos devem ser entregues os originais e em PDF.	MT2	10.500
VALOR TOTAL DO LOTE 1			
LOTE 02	PROJETOS CADASTRAIS		
02.01	PROJETO CADASTRAL DE OBRA para reforma, com planta baixa, cortes, fachada e com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. <ol style="list-style-type: none">ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Deve constar em todos os serviços de engenharia. Garantir que esteja citado em cada item que exige.Modelagem em BIM: A modelagem de projetos em BIM deve sempre estar alinhada com as especificações técnicas e detalhamento de cada etapa, como cortes, fachadas e visualização 3D.	MT2	10.500



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

02.02	MAPEAMENTO E CADASTRO DE REDES DE AGUA E ESGOTO NO PERÍMETRO URBANO DE CACOAL	MT	450.000
02.03	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS, COLETORES TRONCO, EMISSÁRIOS E INTERCEPTORES (ATÉ DIÂMETRO 500 mm) NO PERÍMETRO URBANO DE CACOAL	MT	20.000
02.04	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS, COLETORES TRONCO, EMISSÁRIOS E INTERCEPTORES (ACIMA DIÂMETRO 500 mm) NO PERÍMETRO URBANO DE CACOAL	MT	10.000
02.05	CADASTRO DE PVE, PVA, CR, BL,PI, TL E OUTROS NO PERÍMETRO URBANO DE CACOAL	UND.	13.420
02.06	CADASTROS DE INSTALAÇÕES EXISTENTES	EQxDIA	100
02.07	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS ATÉ 3.000 M2	HECTARE	10
02.08	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 3.001 M2 ATÉ 10.000 M2	HECTARE	10
02.09	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	HECTARE	10
02.10	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS ACIMA DE 100.000 M2	HECTARE	10
VALOR TOTAL DO LOTE 2			
LOTE 03	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS		
03.01	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO / FUNDAÇÃO Inclui modelagem em BIM, visualização 3D, especificações técnicas, memorial descritivo e de calculo. Toda a documentação será acompanhada de ART e entregue em etapas conforme cronograma. Todos os arquivos devem ser entregues os originais e em PDF.	MT2	10.500
03.02	ESTRUTURA METÁLICA / MADEIRA Inclui modelagem em BIM, visualização 3D, especificações técnicas, memorial descritivo e de calculo. Toda a documentação será acompanhada de ART e entregue em etapas conforme cronograma. Todos os arquivos devem ser entregues os originais e em PDF.	MT2	10.500
03.03	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO 1. Relatório Técnico: Documento descrevendo metodologia, equipamentos e precisão dos dados coletados. Formato: PDF. 2. Planta Planialtimétrica: Plantas planimétrica e altimétrica com curvas de nível e elementos do terreno. Formatos: DWG/DXF e impresso (se necessário).	MT2	80.500



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

	<ol style="list-style-type: none"> 3. Arquivo Georreferenciado: Arquivos com coordenadas georreferenciadas no sistema de referência adequado (ex.: SIRGAS 2000). Formatos: DWG/DXF/SHP. 4. Memorial Descritivo: Documento com descrição dos limites, coordenadas e pontos notáveis do terreno. Formato: PDF. 5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Documento emitido pelo CREA atestando a responsabilidade técnica do levantamento. Formato: PDF. 6. Modelo Digital do Terreno (MDT): Modelo tridimensional da topografia do terreno (se aplicável). Formatos: DWG/DXF/TIN. 7. Caderno de Campo (opcional): Dados brutos das medições feitas em campo. Formato: PDF. 		
03.04	<p>SONDAGEM</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de Sondagem: Documento com descrição dos procedimentos, equipamentos e resultados (valores de resistência, profundidade das camadas). Formato: PDF. 2. Perfil Estratigráfico: Gráfico detalhando a distribuição das camadas do solo em profundidade. Formato: PDF ou impresso. 3. Amostras de Solo: Amostras coletadas durante a sondagem (se aplicável). Entregue em laboratório ou físico. 4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Documento emitido pelo CREA, atestando a responsabilidade técnica do serviço. Formato: PDF. <p>OBS: Área total 50.800 metros linear (com espaçamento de 10 metros entre os furos considerando 3 mts profundidade)</p>	MT	15.240
VALOR TOTAL DO LOTE 3			
LOTE 04	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS		
04.01	<p>PROJETO ELÉTRICO - Abrange sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado e aterramento. Inclui dimensionamento, detalhamento e especificação conforme NBR 5410 e NBR 5419, com plantas, diagramas unifilares, memorial descritivo e ART. Todos os arquivos devem ser entregues os originais e em PDF.</p>	MT2	10.500



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

04.02	<p>Projeto SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica Componentes Principais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Captores de Raios: Pontas de lança ou mastro, dimensionados conforme normas. 6. Condutores de Descarga: Barras ou cabos para conduzir a corrente para o aterramento. 7. Sistema de Aterramento: Rede ou haste para dissipar a corrente de forma segura. 8. Dispositivos Adicionais: Para-raios e supressores de surtos para proteção interna. <p>Documentação Necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memorial Descritivo: Materiais, posição dos componentes, instalação e manutenção. • Projeto em BIM e 3D: Modelagem detalhada integrada com o projeto arquitetônico. • ART: Identificação do responsável e registro formal. <p>Normas: Atender à ABNT NBR 5419 e regulamentações locais.</p>	MT2	10.500
VALOR TOTAL DO LOTE 4			
LOTE 05	PROJETOS DE REDES		
05.01	<p>REDE ESTRUTURADA E REDE DE DADOS</p> <p>Rede Estruturada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabeamento: Horizontal e Vertical. • Painéis de Distribuição: Patch Panels e Racks. • Tomadas de Rede: Pontos de conexão. • Equipamentos: Switches e Roteadores. • Documentação: Diagramas e Memorial Descritivo. <p>Rede de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabos: Ethernet (Cat5e, Cat6, etc.) e Fibra Óptica. • Equipamentos: Switches, Roteadores e Modems. • Protocolos: TCP/IP. • Serviços: DHCP e DNS. 	MT2	10.500
VALOR TOTAL DO LOTE 5			
LOTE 06	PROJETO HIDROSSANITÁRIO E AFINS		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos

06.01	<p>ELABORAÇÃO COMPLETA DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS PARA O MUNICÍPIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO DE DADOS, DIMENSIONAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, MODELAGEM 3D/BIM, CRONOGRAMA, ORÇAMENTO, SUPERVISÃO DA OBRA E DOCUMENTAÇÃO FINAL.</p> <p>Projeto de Instalações Hidráulicas, Sanitárias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalações Hidráulicas:<ul style="list-style-type: none">○ Sistema de Abastecimento: Dimensionamento e especificação de tubulações, reservatórios, bombas e válvulas, visando o fornecimento eficiente de água ao município.○ Memorial Descritivo: Detalhamento dos materiais utilizados, normas técnicas aplicáveis e métodos de execução para garantir a qualidade e segurança do sistema..○ Projeto 3D e BIM: Modelagem avançada em 3D e BIM (Building Information Modeling), permitindo visualização detalhada e integração das redes hidráulicas com outras disciplinas do projeto.• Instalações Sanitárias:<ul style="list-style-type: none">○ Sistema de Esgoto: Dimensionamento de tubulações, caixas de inspeção, válvulas de retenção e demais componentes para a coleta e transporte eficiente de esgoto.○ Memorial Descritivo: Especificação técnica dos componentes e do funcionamento do sistema, garantindo conformidade com normas sanitárias e ambientais.○ Projeto 3D e BIM: Especificação técnica dos componentes e do funcionamento do sistema, garantindo conformidade com normas sanitárias e ambientais.• Documentação:<ul style="list-style-type: none">○ Plantas e Diagramas○ Memorial Descritivo○ ART: Anotação de Responsabilidade Técnica• Normas:<ul style="list-style-type: none">○ ABNT NBR 5626○ ABNT NBR 8160○ ABNT NBR 10844	MT2	10.500
VALOR TOTAL DO LOTE 6			
LOTE 07	PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E AFINS		



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

07.01	<p>SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI</p> <ul style="list-style-type: none">• Objetivo: Garantir a segurança contra incêndios.• Componentes Principais:<ul style="list-style-type: none">○ Detecção e Alarme: Detectores de fumaça e calor, alarmes, central de alarme.○ Extinção: Extintores, hidrantes, mangueiras, sprinklers.○ Hidráulica de Combate: Rede de água, reservatórios e tanques.○ Saídas de Emergência: Escadas, saídas e sinalização de evacuação.• Documentação:<ul style="list-style-type: none">○ Plantas e Diagramas○ Memorial Descritivo○ ART: Anotação de Responsabilidade Técnica• Normas:<ul style="list-style-type: none">○ ABNT NBR 13.414○ ABNT NBR 17.345○ Normas Locais• Projeto 3D e BIM: Modelagem detalhada e integração com o projeto geral.	MT2	10.500
07.02	<p>PROJETOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none">○ PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais): Identificação de riscos e proposição de medidas preventivas.○ PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): Definição de ações de saúde ocupacional e exames periódicos.○ Mapeamento de Riscos e Plano de Ação: Identificação de áreas críticas e recomendação de medidas corretivas.○ Análise Ergonômica do Trabalho (AET): Avaliação das condições de trabalho e adaptação ergonômica.○ Treinamentos Obrigatórios (NRs): Capacitação da equipe em segurança ocupacional (NR-10, NR-33, NR-35, entre outras).○ SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho): Organização de atividades educativas e preventivas.○ Inspeções de Segurança e Relatórios Técnicos: Vistorias regulares e emissão de relatórios detalhados.○ Plano de Emergência e Simulações: Desenvolvimento de um plano de resposta a emergências e simulações de evacuação.○ Adequação às Normas Regulamentadoras (NRs): Garantia de conformidade com as NRs específicas para saneamento básico.	HORAS	1000



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

	<ul style="list-style-type: none"> o Documentação Final: Entrega de relatórios e programas em formato original e PDF para auditorias e fiscalizações. 		
VALOR TOTAL DO LOTE 7			
LOTE 08	ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS		
08.01	<p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, CONTENDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA DOS QUANTITATIVOS, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ALÉM DA ATUALIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS. INCLUI AINDA UMA ANÁLISE CRÍTICA E CONSOLIDAÇÃO FINAL DO DOCUMENTO GERAL, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO.</p> <p>Planilha Orçamentária da Obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planilha Orçamentária do Custo Global da Obra: Detalhamento de todos os custos envolvidos na execução da obra, organizados por categorias e etapas. • Memória de Cálculo dos Quantitativos: Registro detalhado dos cálculos que justificam os quantitativos de materiais e serviços. • Cronograma Físico-Financeiro: Integração entre o cronograma de execução da obra e o desembolso financeiro, demonstrando a previsão de gastos ao longo do tempo. • Atualização e Compatibilização de Projetos e Planilhas: Revisão e alinhamento das diferentes disciplinas e documentos técnicos, garantindo coerência entre projetos e planilhas. • Análise Crítica: Avaliação detalhada dos dados e informações apresentados, visando a identificação de inconsistências e oportunidades de otimização. • Consolidação do Documento Geral: Integração final de todos os elementos técnicos e financeiros em um único documento, garantindo a coesão e a clareza das informações. • Especificações Técnicas: Descrição minuciosa dos requisitos técnicos que orientam a execução da obra, assegurando a conformidade com normas e padrões estabelecidos. <p>Atualização de Planilhas Orçamentárias</p>	MT2	2.500.000



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

	<ul style="list-style-type: none">• Planilhas Múltiplas: Detalhamento das etapas de execução e custos, organizando os dados por categorias e fases específicas do projeto.• Cotações Atualizadas: Inclusão de cotações recentes de materiais e serviços, garantindo a precisão dos valores orçamentários.• Fontes de Pesquisa: Referências a dados de instituições confiáveis, como a Caixa Econômica Federal e outras fontes públicas, assegurando que os valores estejam alinhados com os padrões de mercado.		
08.02	Revisão do Projeto dos Coletores de Esgoto, com as mesmas descrições do item 08.01	MT	5.500
08.03	Revisão do Projeto da Elevatória de Esgoto, com as mesmas descrições do item 08.01	UN	15
08.04	Revisão do Projeto das Adutoras de Esgoto, com as mesmas descrições do item 08.01	MT	5.500

6.3. Os métodos e referenciais utilizados para determinar os preços unitários dos serviços contratados foram baseados nas tabelas de referenciais de preço do SINAPI/RO, conforme recomendado no Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/21. Foram também consideradas cotações de fornecedores atuantes no setor engenharia e projetos, e processos similares encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo assim a precisão e a adequação dos valores estimados para o mercado atual.

6.4. **Os valores aqui apresentados foram estimados, através de Preços e cotações em empresas do ramo. As cotações que se apresentaram com valores excessivamente elevadas ou com grande discrepância diante da situação mercadológica atual e foram possíveis de desconsiderar, foram desconsideradas.**

6.5. O valor médio dos itens foi obtido através de ampla pesquisa **com fornecedores Locais. E banco de preços, conforme** preconiza a instrução normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, seguindo em consonância com as **INS 73/2020 e 65/2021.**

7. SIGILO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO (ART.24 DA LEI N°. 14.133/2021)

7.1. A adoção do orçamento sigiloso para a presente contratação está fundamentada nos artigos 5º e 24 da Lei nº 14.133/2021, que permitem essa prática quando devidamente justificada, com o objetivo de garantir a economicidade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

7.2. O levantamento de preços de mercado realizado revelou grandes variações nos valores orçados, evidenciando que a divulgação do orçamento estimado poderia prejudicar



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

o cumprimento do princípio da economicidade, expondo a Administração ao risco de sobrepreço e elevação dos custos. Assim, o sigilo do orçamento estimado busca assegurar que todos os licitantes trabalhem com valores reais, praticados de forma independente, evitando alinhamentos artificiais de preços.

7.3. Ao manter o orçamento em sigilo, é possível criar um ambiente de maior competitividade e transparência. A ausência da divulgação do valor estimado elimina um parâmetro prévio para os licitantes, obrigando-os a apresentar propostas baseadas em seus próprios custos e análises de mercado. Essa assimetria de informações, onde o órgão público não conhece o preço mínimo do fornecedor e este não sabe o preço máximo que a Administração está disposta a pagar, promove uma vantagem econômica para a Administração, pois incentiva os fornecedores a oferecerem preços mais competitivos, na busca por vencer a disputa.

7.4. Além disso, o sigilo desestimula a formação de cartéis, já que a ausência de informações sobre o orçamento dificulta combinações prévias entre os licitantes. Também contribui para evitar a participação de empresas despreparadas, que, em situações de divulgação, apresentam propostas com descontos impraticáveis, sem avaliar adequadamente sua capacidade de executar o objeto contratado. O sigilo obriga os licitantes a realizar um planejamento orçamentário detalhado, assumindo maior responsabilidade em suas propostas e reduzindo o risco de inadimplência ou execução inadequada dos serviços contratados.

7.5. Portanto, o sigilo do orçamento estimado se justifica pela busca de preços e condições mais vantajosas para a Administração, pela promoção da economicidade, pelo estímulo à competitividade e pela mitigação de riscos no processo licitatório.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de aquisição, a contratação será formalizada por intermédio do Instrumento Contratual e emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/21.

8.2. Quando se tratar de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, a contratação será realizada somente mediante Nota de Empenho; havendo obrigações futuras e/ou assistência técnica será também formalizado o instrumento contratual (art. 95, § 2º da Lei n. 14.133/21), cuja vigência será de três meses, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário. O prazo para entrega dos produtos se iniciará no próximo dia útil.

8.3. As solicitações serão realizadas por intermédio da celebração da Ata de Registro de Preços e Contrato entre as partes, bem como pela emissão da Nota de Empenho, emitida via solicitação da Gerência de Registro de Preços conforme disposto no § único do art. 100

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

da Resolução Nº 01/SAAE/2023, que deverá ser retirada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os Requisitos da Contratação Gerais e Técnicos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2. Os estudos, projetos execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser feitas de acordo com as normas da ABNT vigentes sobre a matéria e em conformidade com as legislações Federais e Estaduais, que dispõem sobre a administração, proteção e conservação do meio ambiente. Além disso, a contratada deve apresentar experiência comprovada em elaboração de projetos por meio de Atestado de capacitação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução dos serviços com características e quantitativos semelhantes ao objeto da licitação.

9.3. Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

9.4. Garantia da contratação

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta inicial, art. 59 §5º e art. 96.

9.5. Sustentabilidade

Caberá à contratada fazer a gestão dos resíduos gerados pela obra e sua correta destinação. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS EMPRESAS ME/EPP/MEI.

10.1. A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei nº 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI;

10.2. A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito do Município é regida pelo que segue:

- I. Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016;



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- II. Os itens cujos preços são superiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

10.3. **Considerando justificativas por meio do item 9 do Estudo Técnico Preliminar TODOS LOTES** desta licitação, será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. Conforme estabelecido no artigo 18, inciso XI, parágrafo 1º, alínea II da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo CAPÍTULO VIII da Resolução 01/SAAE/2023, que deverá haver demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o saldo destinado à construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água identificados conforme abaixo:

Registro Plano Anual de Contratação: Protocolo Nº 288/2024 – ID52

Órgão.....: 23.001

Unidade Orçamentária.....: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Projeto Atividade.....: 17.512.0031.1.059

Elemento de Despesa.....: 4.4.90.51.00.00.

11.2. Essa disposição normativa indica que os recursos destinados à Elaboração de projetos, atualização de projeto, conceptível, estrutural dos sistemas de água e esgoto e elétrica, estão devidamente contemplados no plano anual e na legislação orçamentária, referenciados pelas Dotações Orçamentárias e pelo Elemento de Despesa.

12. DO LOCAL E RECEBIMENTO

9.1. A empresa deverá entregar os projetos, memoriais e demais documentos em formato digital e físico, conforme especificado:

9.1.1. **Formatos digitais:** DWG, PDF e arquivos BIM, quando aplicável.

9.1.2. **Formato físico:** Impressões técnicas em papel sulfite ou vegetal, de acordo com a exigência do SAAE.

9.1.3. Acompanhamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em todos os documentos, conforme legislação do CREA ou CAU.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

9.2. A contratada deverá respeitar sempre os horários e carga horária de seus colaboradores, conforme previsto na legislação trabalhista, a fim de evitar sanções.

9.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9.4. A entrega dos serviços deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado no Edital e proposta comercial vencedora, sendo realizado por técnico capacitado. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste instrumento.

9.5. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto no contrato e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades.

9.7. Os objetos deste termo Referência deverá também atender as normas técnicas e de segurança, quanto ao uso, operação e manutenção, não causando riscos aos usuários e ter durabilidade e vida útil similar ou equivalente as marcas de referência de mercado.

9.8. Deverão ter assistência técnica na região ou dentro dos prazos que não prejudique a operacionalidade do SAAE, sendo os gastos com transporte e outros por conta da empresa (fornecedora), ou do fabricante.

9.9. Em conformidade com o artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I. **PROVISORIAMENTE** – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133.

9.11. O prazo para recebimento definitivo não excederá 30 (trinta) dias.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto desta licitação será realizada de forma meticulosa, seguindo um modelo estruturado que abrange todas as etapas necessárias para garantir a entrega de projetos técnicos completos, detalhados e prontos para licitação. Esses projetos devem atender integralmente às exigências legais e normativas, com especial observância à NBR 16636 e demais normas técnicas aplicáveis. Dada a ausência de definição prévia sobre a quantidade exata de projetos, os locais específicos e os detalhes dos empreendimentos, a abordagem será flexível e ajustada às demandas apresentadas pelo SAAE durante a execução do contrato.

10.2. Início e Prazo de Execução dos Serviços

10.2.1. Prazo para Início: Após a assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar os trabalhos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, realizando o levantamento inicial das condições locais, requisitos técnicos, e parâmetros normativos aplicáveis a cada demanda.

10.2.2. Prazo de Execução: Cada projeto técnico deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, salvo ajustes necessários devido à complexidade ou às especificidades da demanda, devidamente justificados e autorizados pela fiscalização do SAAE.

10.3. Análise de Viabilidade Técnica e Diagnóstico Inicial. Antes de iniciar a elaboração dos projetos, a contratada realizará estudos detalhados sobre as condições locais e a viabilidade técnica das obras. Esse diagnóstico deve considerar:

- Conformidade com as normativas legais e técnicas aplicáveis;
- Condições do terreno, infraestruturas existentes e eventuais restrições;
- Impactos ambientais e sociais associados às obras planejadas.

10.4. Elaboração dos Projetos Técnicos Completos: A contratada será responsável por desenvolver e entregar os seguintes elementos:

- **Peças Gráficas:** Plantas baixas, cortes, elevações, perfis longitudinais e transversais, diagramas, detalhamentos técnicos e quaisquer outras representações gráficas necessárias para a execução e entendimento pleno dos projetos.
- **Memorial Descritivo:** Documento técnico detalhado, contendo:
 - Justificativa técnica para as soluções adotadas;
 - Métodos construtivos propostos;
 - Especificações técnicas e descritivas dos materiais e equipamentos a serem utilizados.

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- **Orçamento Detalhado:** Elaboração de planilhas com composição de custos, quantidades detalhadas e preços referenciais, de acordo com as normativas vigentes.
- **Cronograma Físico-Financeiro:** Indicação clara das etapas de execução e dos prazos estimados, incluindo recursos financeiros projetados para cada fase.
- **Compatibilização de Disciplinas:** Os projetos deverão ser compatibilizados entre todas as disciplinas envolvidas (estrutural, elétrico, hidráulico, mecânico, e urbanização), de modo a eliminar conflitos e garantir a plena viabilidade técnica e financeira.

10.5. **Ajustes e Revisões:** Conforme solicitação da fiscalização do SAAE, a contratada deverá realizar ajustes e revisões técnicas necessárias para adequação dos projetos às exigências normativas ou mudanças identificadas durante a execução contratual.

10.6. **Entrega e Formatos dos Projetos:** Os projetos elaborados deverão ser entregues nos seguintes formatos:

- **Digital:** Arquivos em DWG, PDF e IFC (compatíveis com ferramentas BIM), garantindo a interoperabilidade dos dados técnicos;
- **Físico:** Cópias impressas de todas as peças gráficas, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos relevantes.
- **Relatórios Técnicos:** Documento consolidado com todas as justificativas, análises e decisões técnicas que fundamentaram o projeto.

10.7. **Documentação e Legalização:** A contratada deverá emitir e protocolar as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) relativas aos serviços executados e garantir a conformidade dos projetos com todas as exigências legais e normativas dos órgãos reguladores.

10.7.1. Emissão final Emitir a ART (anotação de responsabilidade técnica) engenheiro eletricitista e engenheiro mecânico e emissão de relatório comprovando a instalação dos itens acima e protocolo junto ao Órgão Regulamentador.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. No âmbito desta Autarquia Municipal, foi publicado o Resolução nº 01/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal e também o Resolução nº 02/2023, que designa agentes públicos em função do princípio da segregação de funções. Por esta Resolução ficou designado como fiscal e gestor de contratos, conforme portaria a ser designada por meio da Diretoria Administrativa e Financeira.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

11.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

11.10. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e recebimento dos serviços, mediante aprovação da Setor Solicitante e apresentação dos documentos fiscais. Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição dos serviços de perfuração

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenhar@saacacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

de qualquer um dos cinco poços, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

12.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

12.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Cacoal.

12.4. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o SAAE. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após a apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- 13.2. Efetuar a entrega serviços do objeto em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4. Assegurar a Contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- 13.5. Refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pela Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 13.9. Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 13.10. Acatar todas as orientações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.11. Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- 13.12. Permitir livre acesso da fiscalização, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal;
- 13.13. Obedecer à legislação ambiental;
- 13.14. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

13.15. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

13.16. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

13.17. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

13.18. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;

13.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.20. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

13.21. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

13.22. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

13.23. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;

13.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.26. Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

13.27. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.28. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

13.29. Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados;

13.30. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

14.2. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

14.3. Enviar a Autorização de fornecimento à Contratada;

14.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- 14.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da equipe de Coordenação de Engenharia e Projeto, e Gerencia do Meio Ambiente;
- 14.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 14.11. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços/materiais prestados/fornecidos;
- 14.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- 15.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 15.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 15.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- 15.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

15.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3.1. **Multa;**

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- c) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

16.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

- a) Natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.16. O recurso de que trata o art. 156 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos do art. 33 da lei 14.133/21 julgado por LOTE.

Exigências de habilitação

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

17.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

17.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

17.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

17.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

17.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

17.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnico

17.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

17.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

17.23. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.24. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

17.26. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.27. O licitante disponibilizará, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

17.28. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

17.29. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

17.30. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

17.31. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.

17.32. Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa ou do responsável técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT – dos profissionais, expedida (s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços engenharia.

17.33. Deverá (ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

17.34. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT ou equivalente, expedida por Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço(s) relativo(s) à **Elaboração de Projetos de Engenharia** ou similares em complexidade ao objeto desta licitação.

17.34. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

17.35. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

17.36. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de **8.788.828,20 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

18.2. Valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços e métodos e referenciais utilizados para determinar os preços unitários dos serviços contratados foram baseados nas tabelas de referenciais de preço do SINAPI/RO, conforme recomendado no Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/21. Foram também consideradas cotações de fornecedores atuantes no setor engenharia e projetos, e processos similares encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo assim a precisão e a adequação dos valores estimados para o mercado atual encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC.

19.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) ÓRGÃO: 23 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
- II) UNIDADE: 23.001 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
- III) 17.512.031.1059 – AMPLIAÇÃO E REFORMA SISTEMA DE ÁGUA
- IV) 4.4.90.51.00.00

19.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

21. ANEXOS

I – Estudo técnico Preliminar; - *rol de documentos*

II – Mapa de Riscos; - *rol de documentos*

Cacoal/RO, 22 de janeiro de 2025.

[Assinatura Digital]

Ulysses Gabriel dos Santos Taveira
Coordenação de Engenharia e Projetos

[Assinatura Digital]

Helton Pires Moraes
Engenheiro Civil



*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Engenharia e Projetos*

APROVO:

O presente termo de Referência de acordo com o inciso XI do ar go 3º do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atender as necessidade Saae Cacoal, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cacoal/RO, 22 de janeiro de 2025.

[Assinatura Digital]

NELSON RODRIGUES DE LIMA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: engenharia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO*

